

**LEI Nº 6.457, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.004**

Altera o PPA 2002/2005, a LDO/2004 e a LDO/2005, para prever admissão de estagiários de Direito na Câmara Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual – PPA 2002/2005), alterada pela Lei 5.799, de 7 de maio de 2002, no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos, no item 01 – Câmara Municipal, no programa 0001 – Processo Legislativo, no subtítulo 0002 – Modernização e Reorganização Administrativa, passa a vigorar acrescida da ação seguinte:

Ação 0011 – Admissão de estagiários de Direito

| descrição | 2004 | 2005 |
|-----------------|--------------|--------------|
| unidade | estagiário | estagiário |
| quantidade | 3 | 3 |
| produto | estágio | estágio |
| recurso próprio | R\$ 1.888,00 | R\$ 9.438,00 |
| total | R\$ 1.888,00 | R\$ 9.438,00 |

Art. 2º - A Lei 6.088, de 11 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2004), no Anexo Relação de Ações, no item 01 – Câmara Municipal, no programa 1 – Processo Legislativo, no subtítulo 2 – Modernização e Reorganização Administrativa, passa a vigorar acrescida da ação seguinte:

015 – Admissão de estagiários
 quantidade: 3
 unidade: estagiário
 produto: estágio

Art. 3º - A Lei 6.354, de 18 de junho de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2005), no Anexo Relação de Ações, no item 01 – Câmara Municipal, no programa 1 – Processo Legislativo, no subtítulo 2 – Modernização e Reorganização Administrativa, passa a vigorar acrescida da ação seguinte:



011. Admissão de estagiários

quantidade: 3

unidade: estagiário

produto: estágio

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sc. 1